

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA CONSULTA FORMAL DE COTISTAS DO TEN
DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ SOB O Nº 49.649.500/0001-48

REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **TEN DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** e de sua Classe Única, ambos inscritos no CNPJ sob o nº **49.649.500/0001-48**, os termos da regulamentação em vigor, vem informar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em Consulta Formal disponibilizada para votação em 01 de julho de 2026 e encerrada às 23h:59min do dia 16 de julho de 2026 ("Consulta Formal"), os cotistas do TEN DESENVOLVIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO aprovaram a realização de amortização extraordinária parcial de cotas do Fundo, no montante bruto de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Ata da Consulta Formal ("Ata");
- (ii) a Ata previu que o pagamento da amortização ocorreria em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data;
- (iii) após a aprovação da matéria, verificou-se a necessidade de adequação do prazo para pagamento da amortização, em razão dos procedimentos operacionais da B3 e do cronograma de recebimento das informações de custo médio a serem enviadas pelos cotistas, de forma a viabilizar a correta operacionalização da liquidação dos recursos.

A Administradora resolve rerratificar a Ata da Consulta Formal, exclusivamente para alterar o prazo de pagamento da amortização extraordinária, nos seguintes termos:

RERRATIFICAÇÃO

Fica rerratificado o último parágrafo da Ata da Consulta Formal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O pagamento da amortização prevista na matéria aprovada ocorrerá até o dia 31 de julho de 2026."

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata da Consulta Formal que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento de Rerratificação.



Os termos iniciados por letra maiúscula e não definidos neste instrumento terão os significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo e na Ata da Consulta Formal.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora